



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Altera Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, cria o Art. 4º-A, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com fulcro no Art. 48, Item I, da Lei Orgânica do Município de Valença, promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica criado o **Art. 4º-A** com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. O Presidente da Câmara criará uma Comissão Especial para proceder o planejamento e organização da solenidade de posse do Prefeito e Vereadores eleitos para a legislatura subsequente.

§ 1º. A Comissão Especial a que se refere o caput deste artigo, será composta por, no mínimo, cinco servidores da Câmara Municipal, nomeados pelo Presidente, através de portaria.

§ 2º. A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

- I. interação e diálogo com a Presidência da Câmara com vistas à realização da cerimônia e solenidade de posse;*
- II. solicitação dos serviços de apoio necessários à realização do evento e emissão de comunicados correspondentes;*
- III. estabelecer contato com os Vereadores eleitos para orientá-los sobre os procedimentos da solenidade e atividades posteriores ao evento;*
- IV. decisão e escolha do local do evento, preparação e envio dos convites e lista de autoridades;*
- V. elaboração, ajuste e compatibilização da lista de autoridades;*
- VI. uso adequado e correto dos símbolos nacional, estadual e municipal;*
- VII. responsabilidades do cerimonial, com atividades de recepção, serviços próprios e inerentes a cerimônias e eventos de qualquer natureza;*
- VIII. confecção e preparação de ofícios, convites, credenciais e o roteiro do evento;*
- IX. divulgação e confecção de informativos sobre o evento;*
- X. escolha do espaço para os profissionais de imprensa;*
- XI. Orientações e informações aos colaboradores contratados para a realização do evento;*

Anexo Provisório



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**
ESTADO DA BAHIA

- XII. *preparação do plenário com distribuição de cadeiras, verificação dos equipamentos, colocação dos hinos, indicação dos banheiros, etc.;*
- XIII. *disponibilização dos Termos de Posse nas pastas para assinatura;*
- XIV. *coleta de dados biográficos e informações dos Vereadores empossados para fins de elaboração da biografia;*
- XV. *organização, redação e edição da biografia dos Vereadores empossados e posterior publicação no portal oficial do Poder Legislativo;*
- XVI. *Orientação e apoio aos assessores parlamentares, durante os três primeiros meses da legislatura, acerca das atividades parlamentares.*

§ 3º. *O Presidente poderá convidar, para acompanhamento das atividades da Comissão, um Vereador e servidores do Poder Executivo.*

§ 4º. *A Comissão Especial cessará as funções quando se concluírem suas atividades."*

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 05 de novembro de 2024.


BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
Presidente


CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente


VALDIR SILVESTRE DOS SANTOS
Secretário

Anexo Provisório

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454